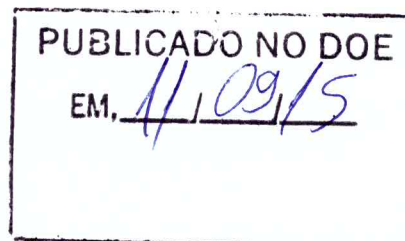


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 123/2015

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,
no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934,
de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº
1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado
pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de
08.08.12;


RESOLVE:

I. Reconhecer ao servidor abaixo relacionado, Adicional por Tempo
de Serviço Lei 6.677 de 26.09.94, concedido no mês de Setembro /2015.

CADASTRO	NOME	ANUÊNIO %	TOTAL ADICIONAL
64.000.062-2	Edson Almeida dos Santos	1	31

II. Dê-se conhecimento. Publique-se

Salvador, 10 de setembro de 2015.


Antonio Carlos Marcial Tramm
Presidente



Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 041/2015

Retifica a Resolução nº 006/2013 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110010433,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 006/2013, que habilitou a DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., CNPJ nº 01.287.588/0008-45 e IE nº 085.210.716NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar a alínea a, inciso I do seu art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

a) fixa em 99% (noventa e nove por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de calçados, nos termos do art. 1º, com prazo contado a partir de 1º de março de 2013 até 28 de fevereiro de 2028."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 1º de setembro de 2015.

102ª Reunião Ordinária do Probahia

JORGE FONTES HEREDA

Presidente

Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 042/2015

Concede os benefícios do Diferimento do ICMS a DIRCEU DI DOMENICO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do Processo SICM nº 1100150009683,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a DIRCEU DI DOMENICO, CPF nº 370.021.479-00 e IE nº 059.845.874PR, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior de bens destinados ao ativo imobilizado para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nos termos dos §§ 13.14 e 15, inciso XXV do art. 286 do Decreto nº 13.780/2012.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 1º de setembro de 2015.

102ª Reunião Ordinária do Probahia

JORGE FONTES HEREDA

Presidente

Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 043/2015

Concede os benefícios do Diferimento do ICMS a WALTER YUKIO HORITA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do Processo SICM nº 1100150010398,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a WALTER YUKIO HORITA, CPF nº 054.470.178-07 e IE nº 048.384.643PR, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior de bens destinados ao ativo imobilizado para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nos termos dos §§ 13.14 e 15, inciso XXV do art. 286 do Decreto nº 13.780/2012.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 1º de setembro de 2015.

102ª Reunião Ordinária do Probahia

JORGE FONTES HEREDA

Presidente

PORTARIA Nº 019 de 10 setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

designar **ALINE DE LIMA SANTOS**, Coordenador I, para substituir a Assessora de Planejamento e Gestão nas suas ausências e impedimentos.

Cabinete do Secretário, 10 de setembro de 2015.

JORGE FONTES HEREDA

Secretário

TERMO DE COMPROMISSO DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO-RENOVAÇÃO

ESTUDANTE	A PARTIR DE	TÉRMINO	NÍVEL	UNIDADE
Gisele Gonçalves de Oliveira	17.08.2015	18.02.2016	Superior	SDE

Salvador, 10 de setembro de 2015.

ANGELA GÓES NEIVA

Diretora Geral

Empresa Baiana de Alimentos S.A. – EBAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A - EBAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A - EBAL, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18 de setembro de 2015, às 09:00 horas, na sede social da Empresa, situada na Av. General Graça Lessa, nº 888, Vale do Ogunjá - Brotas, nesta Capital, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- Substituição de Membros Titular e Suplente do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Salvador, 10 de setembro de 2015

Jorge Fontes Hereda

Presidente do Conselho de Administração

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Nº 151/15

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 84 da Lei nº 6.677/94

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo, mais 1% (um por cento) de adicional por Tempo de Serviço.

MES: setembro/2015

NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL
Carlos Alberto de Alcântara	15.275105-6	35%
Claudine Carmo Carvalho Pinto	80.295174-2	18%
Francisco José Teixeira Barreto	68.000798-1	36%
Heraldo de Carvalho Lima Filho	15.256327-5	39%
Ivair Gerônimo Tavares	15.275110-3	38%
Josemá Bispo do Nascimento	15.256391-6	38%
Maria de Fátima Villa Nova Gomez	15.256345-3	27%
Marcio Gonçalves Pires	80.500844-1	6%

Nº 152/15

O DIRETOR GERAL do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Constituir Comissão de Destinação de Bens Móveis do INMETRO - Materiais Permanentes, com o objetivo de avaliar as condições físicas, e se necessário, convocar empresa de reciclagem para fazer a retirada dos mesmos das dependências do IBAMETRO, de acordo com a legislação vigente.

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Gildásio Nascimento Rocha, na qualidade de presidente;

Paulo Roberto Miranda Chaves,

Maria Iloanda Cavalcante,

Randerson Vieira Leal

Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA: Ficarão cancelados os processos, conforme determina o artigo 72, do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento, os atos das empresas: MONTE SERRAT SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME sob o nº 97487559 em 30/07/2015 - Nire: 29202366451 - IVANILDO R. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME sob o nº 97483135 em 15/07/2015 - Nire: 29203904553 arquivado na Junta Comercial da Bahia, PORTARIA Nº 123/2015 - Reconhecer ao servidor abaixo relacionado, Adicional por Tempo de Serviço Lei 6.677 de 26.09.94, concedido no mês de Setembro /2015.

CADASTRO	NOME	ANUÊNIO %	TOTAL ADICIONAL
64.000.052-2	Edson Almeida dos Santos	1	31

Em SSA, 10/09/2015, Ass. Antonio Carlos Marcial Tramm - Presidente//